

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabine te Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 221/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Artigo n.º 35, Inciso III, da Lei Municipal n.º 074/2002 de 24/12/2002 combinado com o Artigo 142 § 6.º da Lei Municipal n.º 030/2004 de 15/07/2004, e de acordo ainda com o Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho RESOLVE CONCEDER, a Gratificação de Insalubridade aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Julho de 2009.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PORCENTAGEM
Altieres Rochteschel	10.429.070-1 PR	Secretaria Municipal de Educação e	20%
		Cultura	
Ellen Vanuza Martins Bertelli	7.576.183-0 PR	Secretaria Municipal de Saúde	20%

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Julho de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva Prefeito Municipal